



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00104/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RUA AFONSO CAMPOS, 102 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, neste ato representado por John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Monteiro Lobato, 691, Ap. 301 Edifício Ana Emília - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 058.092.664-87, Carteira de Identidade nº 161223 IPT/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na área de direito público, especificamente na defesa do órgão no âmbito judicial e administrativo junto ao Tribunal de Contas, do Estado e da União, serviços como: elaboração de defesas, acompanhamento de processos de prestações de contas, contratos, licitações, atos de admissão de pessoas, transparência pública, dentre outros temas relevantes de interesse da administração, elaborando Projetos de Lei para encaminhamento ao Legislativo e outros serviços de significativa importância que atendam os interesses da gestão Municipal.	Mês	8	5.000,00	40.000,00
Total:					40.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolô do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolô do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Francisco Gonçalves de Siqueira
050.459.800-08

Francisco Benedito de Azeite
019204084-79

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Johnson Abrantes
JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS
JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES
058.092.664-87



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00104/2018 - 15.05.18 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Maio de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
RETIFICAÇÕES

NO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180018, publicado no DOU (pag. 175, seção 03, no dia 31/01/2018), onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 20180018, leia-se: Ata de Registro de Preço nº 20180017. Demais informações permanecem inalteradas.

NO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-TP-CPL-2014-PMVN, referente a TP nº 010-2014-PMVN, publicado no DOU (pag. 623, seção 03, no dia 12/04/2018), onde se lê: Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 11/04/2018 a 07/10/2018, leia-se: Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 11/04/2018 a 06/10/2018. Demais informações permanecem inalteradas.

NO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-TP-CPL-2014-PMVN, referente TP nº 011/2014-PMVN, publicado no dou (pag. 622 e 623, seção 03, no dia 12/04/2018, onde se lê: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-TP-CPL-2014-PMVN, leia-se: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-TP-CPL-2014-PMVN; onde se lê: Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 05/04/2018 a 01/10/2018, leia-se: Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 04/04/2018 a 01/10/2018. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20180100 Objeto: Registro de Preços Para Uma Futura e Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Locação de Caçambas Estacionárias Para Caminhão Poliguindaste Com Capacidade Mínimas de 4m³, e Caminhão Poliguindaste, Destinadas A Limpeza Pública da Sede, Distritos e Vilas do Município de Vitória do Xingu, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados - em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-010PMVX, Vigência 14/05/2018 a 14/05/2019, Empresa: G B DE AMARIZ EIRELI, C.N.P.J. nº 02.841.144/0001-04; ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS: 01-RS/1.950,00; 02-RS/1670,00; TOTAL GLOBAL: R\$ 243.900,00. VITÓRIA DO XINGU - PA, 14 de maio de 2018. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-010PMVX

Modalidade: Pregão Presencial Srp nº 9/2018-010pmvx. Objeto: Registro de Preços Para Uma Futura e Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Locação de Caçambas Estacionárias Para Caminhão Poliguindaste Com Capacidade Mínimas de 4m³, e Caminhão Poliguindaste, Destinadas A Limpeza Pública da Sede, Distritos e Vilas do Município de Vitória do Xingu. Vencedor: Empresa: G B de Amariz Eireli, C.N.P.J. nº 02.841.144/0001-04, com o valor total de R\$ 243.900,00; Homologação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu-PA, 14 de maio de 2018.
JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017/PMX, Celebrado Entre O Município de Xinguara e A Empresa Rgs Engenharia Eireli - EPP. Pelo presente Termo de Apostilamento, O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC-PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatubá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, resolve unilateralmente, alterar os termos iniciais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX, originário da Tomada de Preços nº 003/2017/SAUDE, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMILRA - DO OBJETO
O presente termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para o empenho das despesas originárias do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX, datado do dia 03 de julho de 2017, firmado com a empresa RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, nº 416, Parque dos Ipês, Canal dos Corajás - Para, inscrita no CNPJ nº 23.732.026/0001-20, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MISD, na Zona Urbana da sede deste Município de Xinguara-PA, para cumprir com o Convênio Nº 0165/2013, firmado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO FUNDO RESPECTIVO.

As despesas originárias do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017/PMX, deverão ser empenhadas no Exercício de 2018, na seguinte INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Descrição: 10.512.004.1101.0000 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares
FUNÇÃO: 10 - Saúde
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0004 - Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes
Projeto/Atividade: 1101 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00/00 - Obras e Instalações
2.2 - O presente termo de Apostilamento e celebrado com base no Memorando nº 092/2018-SAUDE, datado do Dia 14 de maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Apostilamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
XINGUARA-PA, 15 de maio 2018.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0001/2016. EMPRESA: VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.393.361/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE ANEXA A ESCOLA M. E. F. PEDACINHO DE AMOR. MOTIVO: Alteração de Preço. Valor Total: Vigência: 12/01/2016 até 08/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAIA DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO - Recurso: Federais Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacao@cabedelo.pb.gov.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tec.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 15 de maio de 2018.
CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Toma pública através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAIA NO BAIRRO DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, foi DESERTA pelo não comparecimento de empresas qualificadas ao objeto deste certame.

Cabedelo - PB, 15 de maio de 2018
CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo ambulância, para simples remoção, destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 21/05/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, nº - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas-PB, 15 de maio de 2018.
GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 2018

Processo administrativo nº 00026/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, que objetiva: Futura e eventual contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluindo os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SYSSALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 20.750.009/0001-27RS 37.600,00(Trinta e sete mil e seiscentos reais).

ALICANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2018. Espécie: Segundo termo aditivo contratual ao contrato nº CT00013/2017. Objeto: A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANILDA D. ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPIM - PB. Parte contratada: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME, CNPJ: 35.590.090/0001-00. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2017. Dotação: 02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 1004 1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS / 014 Transferência de Recursos do SUS / 4490.00 Aplicações Diretas / 4490.51 99 Obras e Instalações. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 120 (Cento e vinte) DIAS. Vigência do aditivo: 20/04/2018 A 18/08/2018.

Tomada de Preços nº 00002/2018. Espécie: Segundo (e segundo) termo Aditivo Contratual ao Contrato nº CT00014/2017. Objeto: A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE. Parte contratada: JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.402.165/0001-43. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2017. Dotação: Recursos Próprios do Município de Capim e de Convênios; 02.050 - Fundo Municipal de Saúde; 1072 - Construção, ampliação e recuperação de Academia de Saúde; 4490.51.000 - Obras e Instalações. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 120 (Cento e vinte) DIAS. Vigência do aditivo: 22/04/2018 A 21/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para locação de iluminação de pequeno, médio e grande porte, sistema de iluminação de pequeno, médio e grande porte, câmara de alta definição, estrutura de alumínio para telão, gril, banheiros químicos, palco em estrutura metálica com cobertura, carro de som, misto sound, painel de LED, conjuntos de cadeiras e mesas, vídeo processador para transmissão, para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2018. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SABI 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMA/S 08.244.0020.2120 - Manutenção do S-CFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGD/BF 08.243.0026.2066 - AS, Jovem e Adol. - C. TUT. CAMEC/Kapuz-Xique e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio às Festividades e Cemeterios 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00102/2018 - 15.05.18 - ANTONIO AÉCIO DA SILVA- ME - R\$ 95.893,33.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização. FUNDAMENTO LEGAL: Inelegibilidade de Licitação nº IN00002/2018. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CM/S e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00104/2018 - 15.05.18 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00

serviços de terceiros - PJ 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00103/2018 - 15.05.18 - LAERTE CARLOS DA SILVA - R\$ 94.599,00. Catolé do Rocha - PB. 15 de Maio de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, sistema de iluminação de pequeno, médio e grande porte, câmara de alta definição, estrutura de alumínio para telão, grid, banheiros químicos, palco em estrutura metálica com cobertura, carro de som, moto som, painel de LED, conjuntos de cadeiras e mesas, vídeo processador para transmissão, para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. - C. TUT./CAMEC/Xique-Xique e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00102/2018 - 15.05.18 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 95.893,33. Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00104/2018 - 15.05.18 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00. Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00024/2018, para o dia 28 de Maio de 2018 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: damiao@prefeitura@gmail.com.

Damião - PB, 15 de Maio de 2018

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de lubrificantes e filtros para atender as necessidades da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: prefeituradamião@gmail.com

Damião - PB, 14 de Maio de 2018

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 15:30 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3635-1013. Email: prefeituradamião@gmail.com

Damião - PB, 14 de maio de 2018

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

Vistos, etc...

1. Considerando o que consta da ata de julgamento, adotada como relatório final desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no mapa comparativo de preços;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o Resultado Final da licitação Tomada de Preços Nº 016/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias do Município de Santana de Mangueira, que ADJUDICO em favor da empresa: Roozevilton Matias Ferreira - CNPJ nº 03.172.052/0001-33, no valor global, a importância de R\$ 174.025,20(cento e setenta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos, a serem pagos nos termos contratuais.

Santana de Mangueira, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias do Município de Santana de Mangueira-PB. Instrumento: Termo de Contrato Nº. 025/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a Empresa Roozevilton Matias Ferreira - cnpj nº 03.172.052/0001-33; Valor Global: R\$ 174.025,20 (Cento e setenta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Licitação: Tomada de Preços Nº. 016/2018-CPL//PMSM. Fundamentação Legal: Lei Nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e edital nº 016/2018-Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2018. - Data da Celebração: 15.05.2018 - Vigência dos Contratos: 31.12.2018 - Signatários: José Inácio Sobrinho e Roozevilton Matias Ferreira.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês -PB, comunica aos interessados que após análises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 012/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ao programa farmácia básica e atenção básica do Município de Santa Inês-PB., decidiu pelo o seguinte resultado: Habilitação das empresas: CRALAB Saúde Atacado EIRELI-ME, JJ Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda e Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda EPP. Ao analisar os documentos apresentados pelas licitantes, nada foi constatado que venha a causar suas inabilitações, declarando habilitadas para prosseguir no certame licitatório. Já a empresa Talles Wike Vieira de Lima -ME, não atendeu ao item 5. Sub item 5.1 letra(L), informação: Não apresentou certidão de protestos de títulos, emitida por cartórios de protesto onde se localiza a sede da empresa, foi declarada inabilitada. Fica aberto prazo recursal de 05(cinco) dias após a publicação do aviso de resultado na imprensa oficial, para interposição de recursos, (art. 109 da lei 8.666/93 alterações e o edital nº 012/2018), o processo fica a disposição dos interessados na sala de licitações para vistas, findo o prazo, caso não haja recursos sera marcada data para abertura das propostas financeiras.

Santa Inês - PB, 07 de Maio de 2018.

JOÃO NUNES DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Patos

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº.: 03.001/2018**

AVISO DE JULGAMENTO RECURSOS E CONTRARRAZÕES E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar a Obra de Implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Patos - PB. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Patos - PB, informa que após análise detalhada dos RECURSOS interpostos pelas empresas: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N.º: 06.176.355/0001-12) e CEDRO ENGENHARIA LTDA, - EPP (CNPJ N.º: 07.940.834/0001-26), decide por conhecê-los e julgá-los IMPROCEDENTES, e conhecer e julgar PROCEDENTE as CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa CONSBRASIL - CONSTRUTORA